

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.

EDITAL Nº 04-GR-2016, de 29 de Janeiro de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, por meio da Pró-reitoria de Ensino e Diretoria de Educação a Distância, convida os **professores efetivos de todos os campi do IFCE, de acordo com os artigos 2º e 3º da lei 8.112/90 que caracteriza o cargo público efetivo**, para participarem do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância.

1. DA OFERTA

1.1 A oferta do curso visa atender a Resolução nº 06/2012 que trata sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio onde a formação docente será ofertada aos professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício na profissão docente na forma de pós-graduação *lato sensu*.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas o total de 86 (oitenta e seis) vagas para o referido curso com a expectativa de criação de 02 (duas) turmas no campus Fortaleza e 02 (duas) turmas, no campus Juazeiro do Norte, conforme quadro de vagas abaixo:

Nº DE TURMAS	VAGAS	POLO
01	24	FORTALEZA
02	27	JUAZEIRO DO NORTE
	35	

2.2 O candidato poderá se inscrever no polo de sua preferência, obedecendo ao quantitativo de vagas ofertadas no respectivo polo. Deslocamento e hospedagem são de responsabilidade do candidato para participação nos encontros presenciais ou em outras atividades relacionadas ao curso;

2.3 Em caso da impossibilidade de formação de uma ou mais turmas, em decorrência de número insuficiente de alunos necessários ao seu funcionamento, o IFCE se reserva ao direito de remanejar ou tornar sem efeito as vagas ofertadas;

MP

2.4 As vagas serão ocupadas conforme critérios de prioridade, a partir da seguinte ordem:

- 1º Bacharéis que atuem nos cursos de licenciaturas;
- 2º Tecnólogos que não possuam pós-graduação;
- 3º Bacharéis que não possuam pós-graduação;
- 4º Bacharéis e/ou Tecnólogos com titulação *stricto* ou *lato senso*;
- 5º Bacharéis e/ou Tecnólogos que possuam, formação em cursos emergenciais, denominados Esquema I e Esquema II (Portaria Ministerial 339/70).

3. DO PERFIL

3.1 Egressos de cursos superiores, portadores de diplomas de Bacharelado e Tecnólogos, que buscam a formação pedagógica para atuar na área da educação básica de nível técnico. Essa determinação existe tendo em vista tratar-se de curso gratuito e financiado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá se inscrever no processo seletivo o profissional que atenda aos seguintes critérios:

4.1.1 Possuir graduação (bacharelado ou tecnológico) em qualquer área do conhecimento;

4.1.2 Atuar como professor efetivo dos *campi* do IFCE.

As inscrições serão feitas exclusivamente online, através do encaminhamento de mensagem para o e-mail: aluno.esp@ifce.edu.br contendo o formulário de inscrição – ANEXO I devidamente preenchido e os documentos digitalizados frente e verso exigidos para a comprovação dos dados a serem avaliados, a saber:

- Documento de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço;
- Titulação que comprove graduação conforme item 4.1.1 deste edital;
- Declaração do diretor de ensino, do chefe de departamento ou do coordenador do curso, liberando o servidor para participar dos encontros presenciais no polo escolhido (Fortaleza ou Juazeiro) – ANEXO II;

- Na caixa de texto do e-mail informar o **link do Currículo Lattes** (plataforma do CNPq) atualizado, sendo vedada sua substituição por um Currículo *Vitae*. A não apresentação deste currículo acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);
- O candidato que estiver na situação relacionada ao 1º critério de prioridade - Bacharéis que atuem nos cursos de licenciaturas, conforme o item 2.4 deste edital, deverá anexar e digitalizar, além dos documentos indicados, o comprovante atualizado, extraído do Sistema Acadêmico do IFCE que apresente as disciplinas ministradas nesse tipo de curso.

4.3 A inscrição só será validada com o envio da documentação digitalizada exigida no item 4.6 deste edital através de uma única mensagem constando todos os arquivos devidamente anexados.

Obs: No caso de envio de mais de uma mensagem será considerada apenas a última mensagem encaminhada respeitando o prazo final para inscrição definido no Cronograma de Seleção deste edital.

4.4 A apresentação de informações incompletas ou incorretas no preenchimento do formulário de inscrição ou envio de documentação digitalizada implicará na nulidade da inscrição para todos os seus efeitos.

4.5 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica ou naturais que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão/digitalização de documentos;

4.6 A inscrição será efetivada com o envio (exclusivamente pelo e-mail aluno.esp@ifce.edu.br) dos documentos mencionados no item 4.2 deste edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

4.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE do direito de excluir deste Processo de Cadastramento, a qualquer tempo, o interessado que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo dar-se-á em única fase de caráter classificatório, observado os critérios prioritários descritos no item 2.4 deste edital;

5.1.1 Da Análise de Currículos

5.1.2 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da Diretoria de EaD do IFCE, bem como da Coordenação do Curso, no período de 11 de fevereiro de 2016, conforme quadro a seguir:

Item	Pontos	Pontuação Máxima
Docência no Ensino Técnico, Básico e Tecnológico	0,5 por ano	3
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia ou artigo científico)	1 p/ cada 05 trabalhos orientados	3
Participação em curso de extensão	Mínimo de 20h por curso / 0,5 por curso	2
Publicação de artigos científicos em congressos ou revistas especializadas	0,5 por cada publicação	2
Total:		10

5.1.3 A divulgação dos candidatos selecionados para o curso de especialização em formação pedagógica ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2016, na página do IFCE (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce>).

5.1.3 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos e critérios de seleção.

17

7. DO CRONOGRAMA

1º.02.2016	Período de impugnação.
02 a 10.02.2016	Período para inscrição dos candidatos.
11.02.2016	1ª etapa: Análise dos currículos e documentação.
12.02.2016	Divulgação da relação dos candidatos selecionados na análise curricular.
15.02.2016	Período para interposição de recurso
16.02.2016	Divulgação do Resultado pós-recurso
16.02.2016	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no período de 1º de fevereiro de 2016;

8.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail recurso.esp@ifce.edu.br ;

8.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica;

8.4 Os pedidos de impugnação fundamentados, serão julgados pela Comissão de seleção;

8.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce>, na data provável de 1º de fevereiro de 2016;

8.6 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira e única fase (análise de currículo) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado desta fase;

9.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: recurso.esp@ifce.edu.br exclusivo para este fim. O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

MP

Assunto do e-mail: recurso Edital N° _____
Nome completo:
CPF:
Solicitação a ser considerada

9.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Caso qualquer recurso seja julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

9.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá ocorrer exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 9.2;

9.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Este edital tem por objetivo a seleção de professores portadores de diplomas de Bacharelado e Tecnólogos, que buscam a formação pedagógica para atuar na área da educação básica, de nível técnico.

10.2 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site institucional, conforme cronograma disponibilizado no item 7 deste edital.

10.4 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza (CE), 29 de Janeiro de 2016.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
REITOR

Anexo I

Formulário de inscrição

Nome do candidato: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Polo de preferência: ☐ Fortaleza ☐ Juazeiro do Norte

Assinale seu perfil, conforme o item 2.4: ☐ 1º ☐ 2º ☐ 3º ☐ 4º ☐ 5º

Tabela de pontuação

Os dados da Pontuação Comprovada deverão ser informados pelo candidato observando as definições do item 4.2 do edital de seleção.

Item	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada	Validação da Comissão*
Docência no Ensino Técnico, Básico e Tecnológico	0,5 por ano	3		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia ou artigo científico)	1 p/ cada 05 trabalhos orientados	3		
Participação em curso de extensão	Mínimo de 20h por curso / 0,5 por curso	2		
Publicação de artigos científicos em congressos ou revistas especializadas	0,5 por cada publicação	2		
TOTAL		10		

*Validação realizada pela Comissão de Seleção.

Relação da documentação comprobatória digitalizada e encaminhada via e-mail para efetivação da inscrição:

Item	Documentos

MP

Anexo II

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que o (a) servidor
(a) _____, Matrícula
SIAPE nº _____, poderá participar dos encontros presenciais
do Curso de Especialização, em Formação Pedagógica para Docência na Educação
Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, sem prejuízo ao
desenvolvimento do seu trabalho.

Declaro também estar ciente de que os encontros presenciais ocorrerão em dias
úteis com periodicidade média de duas vezes ao mês, durante 01 (um) ano de curso.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

MP